



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2020**

**MARCELO TADEO ROCHA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SC**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO OU QUESTÕES do Edital de Processo seletivo 05/2020, conforme segue:

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**RECURSO 001**

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 03 para os cargos de nível médio e ensino superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão apresenta a alternativa correta, O “Tema” é formado pelo = radical + vogal temática, não havendo assim outra alternativa que não a apresentada na questão.

**Demais recursos não foram julgados por estarem em desacordo com o item 8.4 do edital, conforme segue:**

*8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.*

Laurentino, 20 de janeiro de 2021.

**MARCELO TADEO ROCHA**  
*Prefeito Municipal*